DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE URÂNIA

Conforme Lei Municipal nº 3.405, de 19 de novembro de 2019

www.urania.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/urania

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Urânia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Urânia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.urania.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/urania
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Urânia
CNPJ 46.611.117/0001-02
Avenida Brasil, 390
Telefone: (17) 3634-9020
Site: www.urania.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/urania

IPREMU - Instituto de Previdência Municipal de Urânia
CNPJ 71.748.057/0001-11
Avenida Presidente Kennedy, 1474, Sala 08
Telefone: (17) 3634-3494

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Urânia
CNPJ 51.845.782/0001-09
Rua da Glória, nº 218
Telefone: (17) 3634-1299

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Urânia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.urania.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/urania

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 001/2025

DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DO EXPEDIENTE DO PAÇO MUNICIPAL DE URÂNIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URÂNIA**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, e considerando a necessidade de realização de auditoria, bem como o encerramento do exercício financeiro de 2024 e a abertura do exercício de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido que, no período de 06 de janeiro de 2025 a 17 de janeiro de 2025, o atendimento ao público no Paço Municipal de Urânia será realizado exclusivamente de forma remota, por telefone ou e-mail, visando garantir a organização dos trabalhos da administração pública municipal durante a realização da auditoria e o encerramento do exercício.

Art. 2º Durante o período mencionado no artigo anterior, o atendimento presencial será suspenso, salvo em casos excepcionais que deverão ser previamente autorizados pelos responsáveis de cada departamento.

Art. 3º As informações acerca dos contatos para atendimento remoto, tais como números de telefone e endereços de e-mail dos diversos setores da administração, deverão ser amplamente divulgadas através dos meios de comunicação da Prefeitura Municipal de Urânia, incluindo o site oficial e as redes sociais.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Urânia,
Urânia, 06 de janeiro de 2025.

IVAN SOUBHIA GARCIA
Prefeito Municipal de Urânia

Registrado e publicado na forma da lei na data supra.

GUSTAVO PEREIRA FERRARI
Chefe de Gabinete

.....

DECRETO Nº 002/2025

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO DECRETO Nº 076/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URÂNIA**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, e:

CONSIDERANDO que, ao final do exercício de 2024, foi publicado o DECRETO Nº 076/2024, que declarou inservíveis alguns veículos da municipalidade;

CONSIDERANDO que, após análise, constatou-se que alguns dos veículos declarados inservíveis continuaram sendo utilizados, demonstrando que se encontram em condições de uso;

CONSIDERANDO a ausência de laudos de avaliação que fundamentem a declaração de inservibilidade, comprometendo a transparência e a legalidade do processo administrativo;

CONSIDERANDO a necessidade de zelar pelo uso eficiente dos bens públicos e garantir a melhor alocação de recursos disponíveis para a municipalidade;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar o Decreto nº 076/2024, que declarou inservíveis os veículos abaixo relacionados do Município de Urânia:

VEÍCULO	ANO/MODELO	PLACA	Nº PATRIMÔNIO
CAMINHÃO CARROCERIA	1981	DBA 3601	352
CAMINHÃO PIPA	1995	BFY 2619	286
KOMBI	2000	BFY 2631	252
IPANEMA	1998	BVZ 0573	292
VAN	2013	DBA 3620	969
MONTANA	2005	CMW 8941	2001
SAVEIRO	1998	BFY 2637	496
D20	1985	BJT 9352	277

Art. 2º Determinar à Secretaria Municipal de Administração que realize uma avaliação minuciosa quanto ao estado atual dos veículos, a fim de subsidiar a tomada de decisão em torno de sua utilização, manutenção ou desativação, conforme o interesse público.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Urânia,
Urânia, 06 de janeiro de 2025.

IVAN SOUBHIA GARCIA
Prefeito Municipal de Urânia

Registrado e publicado na forma da lei na data supra.

GUSTAVO PEREIRA FERRARI
Chefe de Gabinete

.....